

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Serviços Centrais****Despacho (extracto) n.º 22850/2008**

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 14 de Julho de 2008, está autorizada — após bom cabimento de 14.01.2008 a contratação, porque conforme com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, em regime de tempo parcial — 60%, na área de Ciências da Comunicação, das Organizações e dos *Media*, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, do mestre João Aurélio Sansão Coelho, pelo período com início a 23 de Fevereiro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

28 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 22851/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 14 de Julho de 2008, está autorizada — após bom cabimento de 14.01.2008 a contratação, porque conforme com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Professor Adjunto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na área de Artes Visuais, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, da mestre Rute Maria Antunes Gaspar, pelo período com início a 15 de Fevereiro de 2008 e término a 14 de Fevereiro de 2009, ficando com a remuneração mensal na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

28 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Regulamento n.º 496/2008**

Por despacho de 11 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes, foi homologado o Regulamento de Creditação/Equivalências da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo conselho científico em 24 de Julho de 2008, cujo texto integral se publica em anexo.

28 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos*.

ANEXO

Regulamento de Creditação/Equivalências

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, ouvidos os docentes e os alunos através dos órgãos de gestão científica e pedagógica da Escola Superior de Saúde da Guarda (ESSG), do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), foram aprovadas as seguintes regras de transição entre a organização de estudos dos cursos superiores ministrados na ESSG, em vigor à data do início de vigência do Decreto-Lei n.º 74/2006, e a nova organização decorrente do processo de adequação por este regulamentado.

Artigo 1.º

Coexistência de ciclos de estudos

O período de coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior não poderá exceder um ano. Exceptuam-se os casos em que a adequação do curso implique um esforço excessivo por parte dos estudantes, situação em que a coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior não poderá ser superior a dois anos.

Artigo 2.º

Transição dos alunos matriculados na Licenciatura em Enfermagem até ao ano lectivo de 2007-2008

1 — Transitam para a nova organização de estudos os alunos que, no ano lectivo 2007-2008, se encontravam matriculados nos 1.º, 2.º e 3.º anos, sendo-lhes creditada a formação obtida na anterior organização curricular, nos termos definidos nos respectivos planos de transição.

2 — Os alunos que, no plano de estudos da Licenciatura em Enfermagem, se encontravam matriculados no 4.º ano e não tenham concluído o grau de licenciado optarão por:

a) Solicitar a transição para o 4.º ano do actual currículo (regime de Bolonha) sendo-lhes creditada a formação obtida, nos termos definidos no respectivo plano de estudos.

b) Solicitar a realização das unidades curriculares em atraso por exame, com excepção para os ensinamentos clínicos/estágios.

3 — Os alunos que optem pela realização das unidades curriculares em atraso por exame, nos termos do número anterior, e não concluíam o grau de licenciado, serão sujeitos a um processo de creditação e integração no actual currículo (regime de Bolonha).

Artigo 3.º

Transição dos alunos matriculados no Bacharelato em Farmácia até ao ano lectivo de 2007-2008

1 — Transitam para a nova organização de estudos os alunos que, no lectivo 2007-2008, se encontravam matriculados nos 1.º e 2.º Anos, sendo-lhes creditada a formação obtida na anterior organização curricular, nos termos definidos nos respectivos planos de transição.

2 — Os alunos que, no plano de estudos do curso de Licenciatura Biotápica em Farmácia, se encontravam matriculados no 3.º Ano e não hajam concluído o grau de bacharel optarão por:

a) Solicitar a transição para o 3.º Ano do actual currículo (regime de Bolonha) sendo-lhes creditada a formação obtida, nos termos definidos no respectivo plano de estudos.

b) Solicitar a realização das unidades curriculares em atraso por exame, com excepção para os estágios.

3 — Os alunos que optem pela realização das unidades curriculares em atraso por exame, nos termos do número anterior, e não concluíam o grau de bacharel, serão sujeitos a um processo de creditação e integração no actual currículo (regime de Bolonha).

Artigo 4.º

Excepcionalidade

Os alunos que, não tendo concluído o grau de Bacharel em Farmácia ou o grau de Licenciado em Enfermagem no ano lectivo 2008-2009, optarem pela realização de unidades curriculares em falta por exame, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 3.º, poderão realizar exame às disciplinas em atraso, considerando-se, ainda, o disposto nos artigos 5.º e 7.º.

Artigo 5.º

Leccionação das disciplinas dos cursos

Não será assegurada a leccionação das disciplinas dos planos de estudos dos cursos para além do termo do funcionamento normal dos anos a que as mesmas respeitam, devendo, após este, ser realizadas por exame.

Artigo 6.º

Creditação da formação obtida

Compete ao Conselho Científico da Escola, ouvido o respectivo Conselho Pedagógico, deliberar sobre:

a) O processo de creditação de estudos obtidos na organização anterior;

b) O número de créditos e unidades curriculares que deverão realizar os alunos que hajam transitado de organização de estudos nos termos do presente regulamento.

Artigo 7.º

Cessação de atribuição dos graus actuais

A atribuição do grau de licenciado ou bacharel pelo modelo de organização de licenciaturas bietápicas cessará definitivamente no final do ano lectivo de 2009/2010, data a partir da qual todos os alunos serão

reintegrados obrigatoriamente na nova organização curricular, conforme o artigo 61.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 8.º

Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Directivo da ESSG, ouvido o conselho científico.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 22852/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Julho de 2008, foi ao doutor Luís Manuel Ferreira da Silva autorizada a nomeação provisória como professor coordenador do quadro do Instituto

Superior de Engenharia de Lisboa, como efeitos a partir da data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 22853/2008

Por despacho de 27-08-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a nomeação provisória de Maria de Fátima Lemos Branco Saragoila, como Professora Adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185 do estatuto remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

29 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2406/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, Maria Madalena Oliveira Rodrigues, nomeada definitivamente, precedendo concurso, Técnica Superior Principal de Serviço Social, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com efeitos a 30/07/2008.

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2407/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, Fernanda Maria Marques Filipe Vital, nomeada definitivamente, precedendo concurso, Enfermeira Especialista — área Médico Cirúrgica da carreira de enfermagem, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, e 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12, e n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29/12, com efeitos a 30/07/2008.

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2408/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, Ana Rita Antunes Arsénio, nomeada Técnica de 1.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, e n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29/12, com efeitos a 30/07/2008.

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2409/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, nomeados definitivamente, precedendo concurso, Enfermeiros Especialistas — área de Enfermagem de Reabilitação da carreira de enfermagem, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, e 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8/11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12, e n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29/12, com efeitos a 30/07/2008:

Margarida Teodora Sardinha do Carmo

Nelson Paulino da Silva
Anabela Marques de Sousa

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2410/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, Vitória Maria Grilo Faria Aurélio, nomeada definitivamente, Técnica Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública precedendo concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, com efeitos a 30/07/2008.

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2411/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, Helena Cristina Rodrigues Ferreira Enes, nomeada definitivamente, precedendo concurso, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 296/91, de 16/08, e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29/12, do quadro de pessoal do Hospital de Tomar, com efeitos a 30/07/2008.

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2412/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, nomeadas Assistentes Administrativas Principais, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12 e da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11/06, com efeitos a 30/07/2008:

Elisabete Ferreira Duarte Pereira
Maria Manuela Patrício Fernandes da Silva

29 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres*.

Deliberação (extracto) n.º 2413/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 27 de Agosto de 2008, nomeadas Assistentes